



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº , DE 2014
(Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministro de Estado da Educação a criação da Universidade Federal de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Foi submetido à apreciação desta Comissão de Educação o Projeto de Lei n.º 3.736, de 2012, de autoria do Deputado Ademir Camilo, que visa autorizar a União a criar a Universidade Federal de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

No parecer apresentado a esta Comissão, cujo teor reproduzimos em parte a seguir, a Deputada DALVA FIGUEIREDO, relatora da matéria, apoia a iniciativa nos seguintes termos:

“A iniciativa de autorizar a criação de mais uma universidade federal no interior do Estado de Minas Gerais é meritória na medida em que propõe a expansão e interiorização da oferta de educação superior, num contexto em que políticas nesse sentido apresentam-se urgentes.

Ainda apresentamos índices baixíssimos de frequência dos jovens de 18 a 24 anos na educação superior. O percentual dessa faixa etária que frequenta a educação superior não passa de 13%, acanhado inclusive para os padrões da América Latina.

A escolha do município de Montes Claros para receber a sede da nova universidade federal é apropriada em vista dos argumentos enunciados pelo ilustre Deputado Ademir Camilo, autor do Projeto. Nos termos da Justificação apresentada pela parlamentar, “Montes Claros desde os primórdios da colonização da Região Norte mineira vem sendo um Centro de Comercialização, o que lhe tem permitido não só quantificar a

Comissão de Educação

End.: Câmara dos Deputados – Anexo II – Ala C – Sala 170 Cep. 70160-900
Tel.: (61) 3216-6622/6625/6627/6628 – Fax : (61) 3216-6635 – E-mail: ce.decom@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Educação e Cultura

produção regional, mas também influir na sua orientação e expansão. (...) sempre se constituiu no principal centro urbano de referência da população desta área. Sendo seu polo regional. (...) As indústrias aqui instaladas se consolidaram e, entre elas podemos destacar a maior fábrica de Leite Condensado do Mundo (NESTLÉ), uma das três fábricas de insulina da América Latina (NOVONORDISK, antiga BIOBRÁS) atualmente, uma das mais modernas fábricas têxtil (COTENOR) e a quinta maior fábrica de cimento do Brasil (LAFARGE, antiga MATSULFUR)."

Apesar de reconhecer o mérito das proposições, esta Comissão de Educação não pôde aprová-las, em virtude do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal.

Assim, por meio desta Indicação, esta Comissão manifesta seu apoio à iniciativa dos nobres parlamentares, sugerindo a Vossa Excelência a criação da referida instituição.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado GLAUBER BRAGA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO

(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, com vistas à criação da Universidade Federal de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Universidade Federal de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado GLAUBER BRAGA
Presidente

Comissão de Educação

End.: Câmara dos Deputados – Anexo II – Ala C – Sala 170 Cep. 70160-900
Tel.: (61) 3216-6622/6625/6627/6628 – Fax : (61) 3216-6635 – E-mail: ce.decom@camara.leg.br